

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 938/2020**

A SECRETÁRIA DA TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

Considerando que foram frontalmente impactados os trabalhos em curso nos Poderes da União, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e nas demais esferas administrativas a partir do esforço das respectivas autoridades administrativas, em normativos específicos, na contenção do avanço do COVID-19

Considerando o impacto nas atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, com a suspensão das aulas e alteração profunda do calendário escolar, sem possibilidade de previsão de retorno das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o 12º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União, instituído pela Portaria nº 100, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLAUDIA TAYA

Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA**, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção, em 29/05/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1458679 e o código

CRC 5C6ECBC7

Referência: Processo nº 00190.112290/2019-61

SEI nº 1458679

35-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedora: Miriam Freitas Torresan
 Empreendimento: Cascalheira em Vilhena
 Processo nº 01410.000098/2020-98
 Projeto: Avaliação de Impactos ao Patrimônio Arqueológico - Cascalheira em Vilhena
 Arqueóloga Coordenadora: Laura Nisinga Cabral
 Arqueóloga de Campo: Laura Nisinga Cabral
 Apoio Institucional: Museu Regional de Arqueologia de Rondônia - Prefeitura Municipal de Presidente Médici
 Área de Abrangência: Município de Vilhena, estado de Rondônia
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

36-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Loteadora Vicenza Ltda
 Empreendimento: Loteamento Jardim Colina Verde
 Processo nº 01508.000779/2019-33
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Jardim Colina Verde
 Arqueóloga Coordenadora: Crisvanete de Castro Aquino
 Arqueólogo de Campo: Francisco Barroso Rotondaro Romani
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
 Área de Abrangência: Município de Paranavaí, estado do Paraná
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 76, de 29 de novembro de 2019, Seção 1, Anexo III, Página 152, Autorização nº 01, processo nº 01508.000610/2019-83, publicada em 02/12/2019, onde se lê: "Arqueólogos de Campo: Juliana Freitas e Daniel Lopes Comapa Cavalcante", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Juliana Freitas e Ianthe Santos e Silva".

Na Portaria nº 28, de 30 de abril de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 136, Autorização nº 34, processo nº 01450.002612/2018-39, publicada em 04/05/2020, onde se lê: "Arqueólogos de Campo: Fabiana Mendes Belém e José Eduardo Abrahão", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Fabiana Mendes Belém, José Eduardo Abrahão, Elaine Cristina Guedes Wanderley e Francisco Vilaça Nunes".

Na Portaria nº 37, de 31 de maio de 2019, Seção 1, Anexo I, Página 13, Autorização nº 04, processo nº 01514.005276/2014-61, publicada em 03/06/2019, onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: Sofia Magali Civitella e Osmar Hilário da Silva", leia-se: "Arqueólogos Coordenadores: Osmar Hilário da Silva e Marcus Veniciu Serafim de Mattos".

Na Portaria nº 26, de 24 de abril de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 78, Autorização nº 14, processo nº 01496.000093/2020-62, publicada em 27/04/2020, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Sâmara dos Reis" leia-se: "Arqueóloga de Campo: Janaina Ferreira Martins".

Na Portaria nº 26, de 24 de abril de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 78, Autorização nº 18, processo nº 01496.000092/2020-18, publicada em 27/04/2020, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Sâmara dos Reis", leia-se: "Arqueóloga de Campo: Janaina Ferreira Martins".

Na Portaria nº 26, de 24 de abril de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 78, Autorização nº 17, processo nº 01508.000078/2020-38, publicada em 27/04/2020, onde se lê: "Arqueólogos de Campo: José Eduardo Abrahão e Fernando Figali Moreira Júnior", leia-se: "Arqueólogos de Campo: José Eduardo Abrahão, Fernando Figali Moreira Júnior e Eder Dutra Marques".

Na Portaria nº 19, de 20 de março de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 181, Autorização nº 26, processo nº 01516.001889/2017-51, publicada em 23/05/2020, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Marcelo Yuri de Oliveira"; leia-se: "Arqueóloga Coordenadora: Alessandra Teixeira Fontes".

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 64, de 24 de março de 2020, que institui o Comitê Interno de Governança da FCP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES nomeado por meio da Portaria nº 2.377, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, seção II, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18 do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e ainda, considerando o constante dos autos do processo nº 01420.100490/2020-17, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 64, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
 XX - Garantir, acompanhar e avaliar a implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e da Política Nacional de Governo Aberto no âmbito da FCP;
 XXI - Monitorar e avaliar o Plano de Dados Abertos da FCP e aprovar suas revisões; e

XXII - Demais competências atribuídas pelo Presidente da FCP.

....." (NR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2020.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 938, DE 29 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA DA TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

Considerando que foram frontalmente impactados os trabalhos em curso nos Poderes da União, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e nas demais esferas administrativas a partir do esforço das respectivas autoridades administrativas, em normativos específicos, na contenção do avanço do COVID-19

Considerando o impacto nas atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, com a suspensão das aulas e alteração profunda do calendário escolar, sem possibilidade de previsão de retorno das atividades; resolve:

Art. 1º - Cancelar o 12º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União, instituído pela Portaria nº 100, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLAUDIA TAYA

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2020 (Sessão Telepresencial)

Presidência: Ministro José Mucio Monteiro (Presidente)
 Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
 Secretário das Sessões: AUFC Marcelo Martins Pimentel
 Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão telepresencial do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Plenário homologou a Ata nº 16, referente à sessão telepresencial realizada em 13 de maio de 2020.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Da Presidência:

Registro de que, em consonância com a comunicação feita na sessão plenária no último dia 11 de março, foram devolvidos, aos órgãos de origem, 135.438 atos de pessoal que se encontravam no Sistema Sisac, para a realização de novos cadastramentos no Sistema e-Pessoal.

Do Ministro Benjamin Zymler:

Despacho proferido no TC 018.717/2020-9, determinando a realização de oitavo do Ministério da Saúde e da empresa Topmed Assistência à Saúde Ltda., com amparo no art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, para que, no prazo de cinco dias, se pronuncie quanto a determinados pontos referentes ao contrato de prestação de serviços de atendimento pré-clínico via telefone.

Da Ministra Ana Arraes:

Despacho proferido no TC-016.867/2020-3, autorizando a autuação de duas representações atinentes a aquisições de insumos e equipamentos de saúde, por ter sido detectada a possível ocorrência de sobrepreço. O primeiro caso trata de compra de álcool em gel pelo Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo, e o segundo, de aquisição de ventiladores mecânico/eletrônicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/CE.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-007.103/2007-7 e TC-027.614/2014-0, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues;

TC-019.552/2014-9, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;

TC-025.800/2017-5, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;

TC-023.984/2016-3 e TC-038.380/2018-8, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

TC-015.136/2018-3, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;

TC-017.172/2018-7, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes;

TC-010.370/2020-0, TC-012.592/2019-6, TC-018.771/2018-1 e TC-040.307/2018-2, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas;

TC-010.173/2019-6, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo;

TC-006.025/2019-6, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti;

TC-006.727/2020-4, TC-010.438/2015-7, TC-014.912/2017-1, TC-016.598/2019-9 e

TC-037.136/2019-4, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho; e TC-037.972/2019-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 1204 a 1241.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-044.443/2012-9, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, foi adiada para a sessão plenária de 17 de junho de 2020, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Benjamin Zymler.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1242 a 1279.

SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-019.364/2017-2, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes produziu sustentação oral em nome do Distrito Federal.

Na apreciação do processo TC-005.520/2019-3, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, o Dr. Sérgio Freitas de Almeida produziu sustentação oral em nome da MPE Engenharia e Serviços S.A.

Na apreciação do processo TC-040.374/2018-1, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro, o Dr. Leonardo Faustino Lima produziu sustentação oral em nome da Caixa Econômica Federal.

Na apreciação do processo TC-008.557/2016-0, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, o Dr. Guilherme Teixeira Pereira não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de Cláudio de Oliveira Torres.

Na apreciação do processo TC-009.335/2017-0, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, o Dr. Everardo Oliveira Nunes de Barros produziu sustentação oral em nome de Valdemar Araújo da Silva Filho. O Dr. Carlos Alberto Diógenes de Castro não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de Sílvia Helena Cezário Araújo e Mikael Rodrigues de Oliveira.

Na apreciação do processo TC-000.955/2019-1, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, o Dr. Augusto César Nogueira de Souza produziu sustentação oral em nome de Spandex Serviços de Terceirização de Mão de Obra Eireli.

Na apreciação do processo TC-022.385/2019-3, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel produziu sustentação oral em nome da Globalsat do Brasil Ltda.

